

NORMAS PRÁTICAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

O Conselho Geral do AEV será um órgão de direção estratégica de competência orientadora e fiscalizadora, contemplando a participação e representação da comunidade educativa, sendo composto por sete representantes do pessoal docente, dois representantes do pessoal não docente, um representante dos alunos do ensino secundário, cinco representantes dos pais e/ou encarregados de educação designados pelas Associações de Pais das escolas que integram este agrupamento, três representantes da autarquia designados pela C. M. Paredes e três individualidades / representantes de entidades ou instituições locais de caráter cultural, artístico, científico, ambiental e/ou económico, a serem cooptados pelos membros eleitos e designados na primeira reunião deste órgão, ainda presidida pelo presidente do atual Conselho Geral Transitório do AEV. Na segunda reunião, já com o Conselho Geral completo, proceder-se-á à eleição do respetivo presidente, não podendo este ser o representante dos alunos.

O Conselho Geral do AEV assumirá as competências previstas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 e no Regulamento Interno do agrupamento.

Os representantes do pessoal docente, do pessoal não docente e dos alunos no Conselho Geral são eleitos por distintos corpos eleitorais, constituídos, respetivamente, pelo pessoal docente e pelo pessoal não docente em exercício efetivo de funções no Agrupamento de Escolas de Vilela e pela Assembleia dos Delegados das turmas do ensino secundário deste agrupamento.

O presidente do atual Conselho Geral Transitório do AEV convoca os diferentes corpos eleitorais através de convocatórias que deverão mencionar as normas práticas do processo eleitoral, locais de afixação das listas de candidatos, hora e locais de escrutínio, devendo essas convocatórias ser afixadas até às **12h do dia 27 de setembro**, nas salas dos professores das escolas constituintes deste agrupamento, nas secretarias das escolas deste agrupamento, nas salas dos assistentes operacionais das escolas deste agrupamento, assim como devem ser lidas, na forma de circular, nas turmas do ensino secundário deste agrupamento. Estas normas e convocatórias deverão também constar no sítio virtual do agrupamento (www3.esvilela.pt).

A eleição dos representantes dos docentes no Conselho Geral realiza-se por sufrágio universal, presencial e secreto, sendo o corpo eleitoral constituído por todos os professores e formadores em exercício de funções no AEV.

Os candidatos a representantes dos docentes no CG do AEV constituem listas de catorze elementos, sete efetivos e sete suplentes, devendo estas listas conter, nos candidatos efetivos e nos candidatos suplentes, um representante da educação pré-escolar, um representante dos professores do 1.º ciclo, um representante dos professores do 2.º ciclo, dois representantes dos professores do 3.º ciclo e dois representantes dos professores do ensino secundário.

Estas listas terão que ser entregues na secretaria da Escola Básica e Secundária de Vilela até às **12h do dia 7 outubro**, devendo o presidente do atual Conselho Geral Transitório do AEV atribuir a cada lista a letra do abecedário correspondente à ordem de entrega e assegurar a afixação, até às **12h do dia 8 de outubro**, nas salas de professores das escolas deste agrupamento e no sítio virtual da escola (www3.esvilela.pt).

Os docentes/formadores das escolas deste agrupamento deverão ser convocados, pelo diretor do AEV, para reunião geral de professores na escola sede do AEV, a realizar até quarenta e oito horas antes do ato eleitoral, visando-se a escolha do presidente e dos quatro secretários da mesa eleitoral.

No dia das eleições, **16 de outubro**, a urna manter-se-á aberta durante nove horas, das nove às dezoito, na Biblioteca Alberta Rangel (na escola sede do agrupamento), a menos que antes tenham já votado todos os inscritos nos cadernos eleitorais.

Depois de apurados os resultados, a conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

A eleição dos representantes dos assistentes no Conselho Geral realiza-se por sufrágio universal, presencial e secreto, sendo o corpo eleitoral constituído por todos os assistentes administrativos e assistentes operacionais em exercício de funções no AEV.

Os candidatos a representantes dos assistentes no CG do AEV constituem listas de quatro elementos, dois efetivos e dois suplentes, devendo estas listas conter, nos candidatos efetivos e nos candidatos suplentes, um representante dos assistentes administrativos e outro dos assistentes operacionais.

Estas listas terão que ser entregues na secretaria da Escola Básica e Secundária de Vilela até às **12h do dia 7 outubro**, devendo o presidente do atual Conselho Geral Transitório do AEV atribuir a cada lista a letra do abecedário correspondente à ordem de entrega e assegurar a afixação, até às **12h do dia 8 de outubro**, nas secretarias e nas salas de assistentes das escolas deste agrupamento e no sítio virtual da escola (www3.esvilela.pt).

Os assistentes das escolas deste agrupamento deverão ser convocados para reunião geral de assistentes na escola sede do AEV, a realizar até quarenta e oito horas antes do ato eleitoral, visando-se a escolha do presidente e dos dois secretários, um efetivo e outro suplente, da mesa eleitoral.

No dia das eleições, **16 de outubro**, a urna manter-se-á aberta durante nove horas, das nove às dezoito, na Biblioteca Alberta Rangel (na escola sede do agrupamento), a menos que antes tenham já votado todos os inscritos nos cadernos eleitorais.

Depois de apurados os resultados, a conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

A eleição do representante dos alunos no Conselho Geral realiza-se por sufrágio presencial e secreto, sendo o corpo eleitoral constituído por todos os delegados das turmas do ensino secundário do AEV. Em caso de impedimento do delegado, pode a turma ser representada pelo seu subdelegado.

Os candidatos a representantes dos alunos do ensino secundário no Conselho Geral constituem listas de dois elementos, um efetivo e um suplente, apresentadas e votadas em reunião da assembleia de delegados das turmas do ensino secundário deste agrupamento, a ter lugar na escola sede do agrupamento, convocada, preferencialmente para o **dia 16 de outubro**, pelo diretor do AEV.

Depois de apurados os resultados, a conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.



(César Biltés, presidente do Conselho Geral Transitório do AEV)